



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.436	035	L

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.436

EMENTA: DENOMINA RUA BELO HORIZONTE.

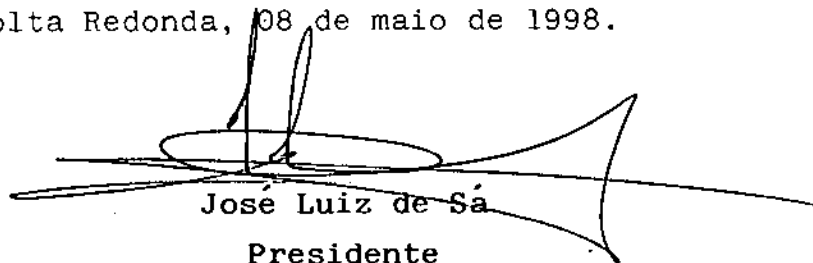
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua localizada entre as Ruas Cabo Frio e Cantagalo, no Bairro Siderlândia, passa a chamar-se Rua Belo Horizonte.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 1998.


José Luiz de Sá
Presidente

P.L. nº 155/97

Autor: Ver. Jorge de Oliveira
amps.

